



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 665/92

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE  
ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITAN  
TES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo au  
torizado a ceder o uso numa área de 11m, por 20m,  
ao lado do Colégio Mourão Rangel, para o fim especí  
fico e exclusivo do escritório central da PROMIC,  
por prazo indeterminado.

Art. 2º) - A mudança dos objetivos  
da PROMIC ou o uso para outros fins, que não o espe  
cífico no artigo anterior a cessão será cancelada  
por Decreto Legislativo ou Executivo.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IM  
PERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezenove dias do  
mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa  
e dois.

Davi Alves Silva  
Prefeito Municipal